



**FORTE SECURITIZADORA S.A.**  
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70  
NIRE 35.300.512.944

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRA", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRA ("Titulares de CRA") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRA" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 01 de dezembro de 2022, às 14h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRA Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**:

- (i) apresentação, pela Emissora, dos atos praticados e das medidas adotadas pela Securitizadora no âmbito da cobrança das obrigações devidas pela Devedora e pelos Avalistas;
- (ii) a aprovação, ou não, da ratificação dos atos praticados e das medidas adotadas pela Securitizadora no âmbito da cobrança das obrigações devidas pela Devedora e pelos Avalistas ("Cobrança"), o que inclui, mas sem limitação: **(a)** a ratificação da declaração de Vencimento Antecipado das CPR Financeiras, realizada no dia 17 de agosto de 2022, em razão do fato de a Devedora ter incorrido na hipótese de Vencimento Antecipado prevista na Cláusula 3.3(b) das CPR Financeiras ao não sanar descumprimento de obrigação pecuniária em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que tal obrigação pecuniária se tornou devida ("Declaração de Vencimento Antecipado"); **(b)** todos os atos da Securitizadora vinculados à Cobrança e à Declaração de Vencimento Antecipado; **(c)** todos os atos da Securitizadora praticados no âmbito do: (1) processo de recuperação judicial da Devedora, ajuizado por esta e em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro de Itu/SP sob o nº 1007800-14.2022.8.26.0286 ("Recuperação Judicial"), conforme relatório processual constante do Anexo I ao presente Edital; e (2) processo de execução judicial ajuizado pela Securitizadora em face da Devedora e dos Avalistas, em trâmite perante a 9ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo / SP sob o nº 1101487-21.2022.8.26.0100, conforme relatório processual constante do Anexo I ao presente Edital ("Execução Judicial"); e **(d)** a contratação e a consequente aprovação das despesas contratadas e incorridas até o momento, bem



como as futuras relacionadas aos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados para fins da Cobrança, indicadas no Anexo II ao presente Edital, o que inclui, mas sem limitação, as despesas inerentes à contratação: (1) do **Sacramone, Orleans e Bragança Advogados**, para a representação da Emissora, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado, na Declaração de Vencimento Antecipado, na consequente cobrança extrajudicial e judicial dos valores devidos pela Devedora e pelos Avalistas, bem como no âmbito da Recuperação Judicial, conforme proposta de honorários prevista no Anexo III ao presente Edital; (2) do **Feller e Pacífico Sociedade de Advogados**, para representação da Emissora, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado, nos termos da proposta de honorários prevista no Anexo IV ao presente Edital; e (3) da **iForense Inteligência Forense**, nos termos da proposta prevista no Anexo V ao presente Edital;

- (iii) a aprovação, ou não, do Procedimento de Aporte (conforme definido no Anexo VI ao presente Edital), para aporte de recursos por parte dos Titulares dos CRA, diante da insuficiência de recursos do Patrimônio Separado necessários ao pagamento das despesas incorridas e / ou a serem incorridas nos termos do Anexo II ao presente Edital;
- (iv) caso aprovado o item (iii) acima, a aprovação, ou não, da alteração da Ordem de Pagamentos, prevista na Cláusula 8.11 do Termo de Securitização para que passe a vigorar nos termos previstos no Anexo VII ao presente Edital;
- (v) a aprovação, ou não, do procedimento previsto no Anexo VIII ao presente Edital, para fins de contratação de despesas a serem arcadas pelo Patrimônio Separado;
- (vi) a prestação de informações a respeito dos CRA e do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA;
- (vii) a aprovação, ou não, da concessão de *waiver* no sentido de renunciar e dispensar a atualização da classificação de risco dos CRA devida até a data da Assembleia ora convocada;
- (viii) a aprovação, ou não, da extinção da previsão de atualização da classificação de risco dos CRA prevista no Termo de Securitização;
- (ix) a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60; e

- 
- (x) a aprovação, ou não, da autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRA.

### **Informações Gerais**

Os Anexos I, III, IV e V ao presente Edital não serão disponibilizados ao público em geral na versão deste Edital que constará da página do CRA nos *websites* da Emissora e do Agente Fiduciário, para que tal divulgação não dificulte ou de qualquer forma prejudique a defesa do Patrimônio Separado no âmbito da Recuperação Judicial e/ou da Execução Judicial e/ou de qualquer procedimento administrativo ou judicial relacionado às medidas de recuperação dos Direitos Creditórios do Agronegócio adotadas ou que vierem a ser adotadas pela Emissora.

Caso os Titulares de CRA desejem ter acesso a tais anexos, deverão enviar uma solicitação à Emissora e ao Agente Fiduciário para os e-mails [gestao@fortesec.com.br](mailto:gestao@fortesec.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), respectivamente.

Quaisquer outros documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia (i) que venham a ser obtidos pela Emissora e (ii) cuja divulgação não dificulte ou de qualquer forma prejudique a defesa do Patrimônio Separado no âmbito da Recuperação Judicial e/ou da Execução Judicial e/ou de qualquer procedimento administrativo ou judicial relacionado às medidas de recuperação dos Direitos Creditórios do Agronegócio adotadas ou que vierem a ser adotadas pela Emissora, serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora ([www.fortesec.com.br](http://www.fortesec.com.br)) e do Agente Fiduciário ([www.vortex.com.br](http://www.vortex.com.br)) aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas.

### **Documentos de Representação**

A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRA que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico [gestao@fortesec.com.br](mailto:gestao@fortesec.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRA, os seguintes documentos:

- a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRA;
- b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal;

- 
- c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
  - d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRA.

### **Participação na Assembleia**

A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* [gestao@fortesec.com.br](mailto:gestao@fortesec.com.br), com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRA que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRA Credenciados").

Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRA Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRA que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos.

Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRA). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRA Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Titular de CRA não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* [gestao@fortesec.com.br](mailto:gestao@fortesec.com.br) ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br) ou pelo telefone (11) 3030-7177 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRA seja liberado mediante o envio de novo convite individual.



A Emissora recomenda que os Titulares de CRA acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRA Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRA Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Titular de CRA com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRA).

### **Voto a Distância**

Os Titulares de CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores ([www.fortesec.com.br](http://www.fortesec.com.br)) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRA ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**



(ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 14H00, DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA MICROSOFT TEAMS, ADMINISTRADA PELA EMISSORA)

**ANEXO I**  
**RELATÓRIO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA EXECUÇÃO JUDICIAL**

(ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 14H00, DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA MICROSOFT TEAMS, ADMINISTRADA PELA EMISSORA)

## ANEXO II RELAÇÃO DE DESPESAS

| Despesas do Patrimônio Separado                       | Mensal   | Anual             | Despesas com Honorários                               | A incorrer previsto |
|-------------------------------------------------------|----------|-------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|
| Fee de Gestão                                         | 5.054,10 |                   | SOB                                                   | 90.000,00           |
| Custodiante - CPR-Fs                                  | 333,33   |                   | iForense                                              | 31.881,00           |
| Auditoria do Patrimônio Separado                      |          | 9.000,00          | Feller e Pacífico                                     | 210.000,00          |
| Tarifas bancárias                                     | 64,00    |                   |                                                       |                     |
| Tarifa Conta Escrow                                   | 1.000,00 |                   | Valor Inicial Previsto com Honorários                 | <b>331.881,00</b>   |
| Agente Fiduciário                                     | 2.287,26 |                   |                                                       |                     |
| Liquidante Escriturador                               | 4.552,03 |                   |                                                       |                     |
| Contabilidade                                         | 282,70   |                   |                                                       |                     |
| Lançamento CETIP                                      | 300,00   |                   |                                                       |                     |
| Serasa                                                | 60,00    |                   |                                                       |                     |
| Provisão Despesas Cartorárias/Assessor Legal e Outros | 5.000,00 |                   |                                                       |                     |
| Servicer (caso aplicável)                             | 2.500,00 |                   | Valor Total Estimado Inicial (12 meses)               | <b>598.082,08</b>   |
| <b>Valor Total Estimado das Despesas - Anual</b>      |          | <b>266.201,08</b> | <b>Valor Total Estimado Anual (anos subsequentes)</b> | <b>266.201,08</b>   |

\* \* \*



(ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 14H00, DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA MICROSOFT TEAMS, ADMINISTRADA PELA EMISSORA)

### **ANEXO III**

#### **PROPOSTA DE HONORÁRIOS DO SACRAMONE, ORLEANS E BRAGANÇA ADVOGADOS**



(ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 14H00, DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA MICROSOFT TEAMS, ADMINISTRADA PELA EMISSORA)

**ANEXO IV**  
**PROPOSTA DE HONORÁRIOS DO FELLER E PACÍFICO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**



(ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 14H00, DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA MICROSOFT TEAMS, ADMINISTRADA PELA EMISSORA)

**ANEXO V**  
**PROPOSTA DA iFORENSE INTELIGÊNCIA FORENSE**



(ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 14H00, DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA MICROSOFT TEAMS, ADMINISTRADA PELA EMISSORA)

## **ANEXO VI**

### **PROCEDIMENTO DE APORTE DE RECURSOS PELOS TITULARES DOS CRA**

*(Para fins do item 14.4 do Termo de Securitização)*

Em caso de insuficiência de recursos do Patrimônio Separado para fazer frente às Despesas dispostas no Termo de Securitização ou àquelas decorrentes da cobrança judicial e/ou extrajudicial das obrigações devidas pela Devedora e/ou pelos Avalistas, bem como àquelas necessárias à preservação, recuperação e/ou liquidação de ativos pertencentes ao Patrimônio Separado e, conseqüentemente à remuneração e devolução dos valores investidos pelos Titulares de CRA ("Medidas de Recuperação de Ativos do Patrimônio Separado"), a Securitizadora poderá solicitar aos Titulares dos CRA aportes adicionais de recursos ("Aporte de Recursos Adicionais" e "Recursos Adicionais", respectivamente), para fins de cumprimento da obrigação de aporte de recursos prevista no item 14.1 e 14.4 do Termo de Securitização ("Obrigação de Aporte") conforme procedimento abaixo descrito ("Procedimento de Aporte"):

1. Envio de e-mail endereçado diretamente aos Titulares dos CRA, com cópia ao Agente Fiduciário, que conterá a descrição das despesas a serem incorridas, seu valor total e o valor a ser aportado pelo respectivo Titular dos CRA na proporção da quantidade de CRA a ele pertencentes (respectivamente, "Comunicação de Aporte", "Valor Total do Aporte" e "Valor Proporcional do Aporte") – a título informativo, a Securitizadora aproveita para já informar que o envio da primeira Comunicação de Aporte ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da realização da Assembleia;
2. Os Titulares dos CRA deverão transferir o Valor Proporcional do Aporte para a Conta Centralizadora no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento da Comunicação de Aporte ou em prazo menor, caso o prazo de 5 (cinco) Dias Úteis ponha em risco ou dificulte preservação, recuperação e/ou liquidação do Patrimônio Separado, o que deverá ser fundamentado pela Securitizadora na Comunicação de Aporte;
3. Em caso de inadimplemento, por qualquer dos Titulares dos CRA, da Obrigação de Aporte, uma nova Comunicação de Aporte será enviada a todos os Titulares dos CRA, para que seja realizado um aporte complementar no valor inadimplido no âmbito da Comunicação de Aporte inicial (respectivamente, "Nova Comunicação de Aporte" e "Valor de Aporte Complementar"), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento da Nova Comunicação de Aporte;



4. Os valores aportados pelos Titulares dos CRA no contexto da Nova Comunicação de Aporte que excederem os valores devidos pelos mesmos Titulares dos CRA no contexto da Primeira Comunicação de Aporte serão remunerados a partir da data da realização do Valor de Aporte Complementar nos mesmos termos aplicáveis aos CRA Seniores ("Remuneração do Aporte Complementar"); e
5. A Emissora apurará os valores recebidos nos termos acima e, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar do término do prazo previsto no item 3, devolverá aos respectivos Titulares dos CRA qualquer valor recebido pela Securitizadora acima do Valor Total do Aporte, priorizando-se a devolução dos valores sujeitos à Remuneração do Aporte Complementar.
6. **DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:**
  - a. Todos os recursos levantados por meio do Procedimento de Aporte deverão integrar o Fundo de Despesas;
  - b. Todas as Despesas do Patrimônio Separado deverão ser arcadas com recursos do Fundo de Despesas; e
  - c. Novos Aportes de Recursos Adicionais deverão levar em consideração o saldo do Fundo de Despesas.

\* \* \*



(ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 14H00, DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA MICROSOFT TEAMS, ADMINISTRADA PELA EMISSORA)

**ANEXO VII**  
**NOVA ORDEM DE PAGAMENTOS**

Os valores recebidos em razão do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos Recebíveis deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (a) Remuneração do Aporte Complementar;
- (b) Devolução dos Aportes Adicionais, na proporção da quantidade de CRA pertencente aos respectivos Titulares de CRA, observado que, para os Titulares de CRA que tiverem saldo de Valor de Aporte Complementar não devolvido e sujeito à Remuneração do Aporte Complementar ("Saldo do Aporte Complementar Remunerado"), tal devolução deverá ocorrer na proporção entre: (i) o Saldo do Aporte Complementar Remunerado após pagamento da Remuneração do Aporte Complementar conforme item (a) acima; e (ii) o saldo dos valores aportados não sujeitos à Remuneração do Aporte Complementar;
- (c) Remuneração dos CRA Sêniores;
- (d) Amortização ou, caso os recursos disponíveis sejam iguais ou superiores a 98,00% (noventa e oito por cento) do saldo devedor dos CRA Seniores, resgate dos CRA Sêniores;
- (e) Remuneração dos CRA Subordinados; e
- (f) Amortização ou, caso os recursos disponíveis sejam iguais ou superiores a 98,00% (noventa e oito por cento) do saldo devedor dos CRA Subordinados, resgate dos CRA Subordinados;
- (g) Pagamento do saldo remanescente na Conta Autorizada da Devedora.

Os termos utilizados neste Anexo VII em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização ou no presente Edital de Convocação.

\* \* \*



(ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A., A SER REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 14H00, DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL, POR MEIO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA MICROSOFT TEAMS, ADMINISTRADA PELA EMISSORA)

## **ANEXO VIII**

### **PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE DESPESAS**

- (i) A Securitizadora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário, até o dia 10 de cada mês, relatório com a prestação de contas das despesas do Patrimônio Separado ("Relatório de Prestação de Contas"), bem como relatório processual das demandas existentes ("Relatório Processual");

O Agente Fiduciário, por sua vez, deverá encaminhar o Relatório de Prestação de Contas e o Relatório Processual aos Titulares dos CRA em até 4 (quatro) dias úteis a contar da data do seu recebimento; **Os e-mails oficiais para envio deverão ser fornecidos pelos Titulares dos CRA, antes do dia 10 do mês seguinte ao da realização desta Assembleia, sendo certo que caso não seja enviado, o Agente Fiduciário encaminhará para os e-mails que localizar em sua base de dados, ficando automaticamente isento de qualquer responsabilidade decorrente da imprecisão do endereço eletrônico utilizado e respectivas consequências;**

- (ii) Os Titulares dos CRA deverão se manifestar quanto a eventuais discordâncias quanto ao Relatório de Prestação de Contas em até 03 (três) Dias Úteis do recebimento do Relatório de Prestação de Contas – tal manifestação deverá ser realizada por meio de e-mail enviado diretamente à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário; e
- (iii) Ultrapassado o prazo de 04 (quatro) Dias Úteis a contar do recebimento do Relatório de Prestação de Contas pelos Titulares dos CRA sem que tenha havido a apresentação de discordância ou qualquer objeção por parte destes: **(a)** tal relatório será considerado tacitamente aprovado pelos Titulares dos CRA; e **(b)** a Securitizadora e o Agente Fiduciário ficarão automaticamente isentos de qualquer responsabilidade decorrente das despesas indicadas no respectivo Relatório de Prestação de Contas.

\* \* \*